



## Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

### Ata N.º 38/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em quinze de dezembro de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

### Membros Presentes

**Presidente:**

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Fernando Rui Castanheira Pinto  
Maria Helena Rodrigues Magalhães  
Maria Manuela dos Santos  
Rui Jorge da Silva Costa

### Membros Ausentes

**Outras presenças:** Manuel João Araújo  
Ana Paula Peredo Martins  
Lurdes Pinto

**Secretariou:** Manuel João Araújo

**Hora de Abertura:** catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

### Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.12.12

**Saldo: Operações Orçamentais.....128.343,18€**

**Operações de Tesouraria.....725.688,67€**

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2013.07.01, no período compreendido entre 2014.12.01 a 2014.12.12, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO.**-----

-----Deferiu, em 2014/12/11, a aprovação do projeto de arquitetura, para construção de edifício destinado a oficina auto (Proc.74/2014), sito na Zonas Oficial de Travanca, a Celeste de Jesus Ferreira, residente em Macedo de Cavaleiros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou o restante Executivo que o Sr. Presidente da Câmara está hoje ausente, porque se encontra em reunião na Associação de Municípios do Baixo Sabor, onde será discutida a nova organização e figura Jurídica da Gestão dos Fundos do Baixo Sabor.-----

-----Entregou uma pen a cada um dos Srs. Vereadores do PS, que contém documentação relativamente às questões da água e do Sr. Ministro do Ambiente.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou ainda que em resultado de uma reunião da Associação de Municípios da Terra Quente realizada, no dia 15 de dezembro de 2014 foi sugerido, e aceite, que todos os Municípios, do território concedessem tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, no dia 2 de janeiro de 2015.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade concordou com a cedência da tolerância de ponto no dia 2 de janeiro de 2015.**-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que há um assunto na ordem de trabalhos, de hoje "*Reestruturação do Setor das águas – Projeto de criação do sistema multimunicipal de água e de saneamento do Norte Portugal*", sobre o qual se considera impedido de o discutir e votar pela simples razão de ser funcionário da Empresa. No entanto deixa um reparo porque pediu os documentos sobre este assunto, e o Sr. Presidente da Câmara respondeu que lhes mandava mais tarde, o que não se veio a verificar. O parecer agendado para esta reunião de Câmara só se percebe tendo os Vereadores na sua posse a informação que lhes foi hoje entregue pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, pois quem elaborou



o parecer deve tê-lo feito tendo na sua posse os mesmos documentos que hoje lhes foi entregue a eles.-----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** pretendeu deixar uma nota bastante positiva relativamente aos resultados que a Associação de Desportos de Combate teve. No dia 6 e 7 de dezembro tiveram o Campeonato Nacional de Kickboxing e acha que os congratula a todos saber que tiveram oito campeões nacionais e quatro vice-campeões, tendo saído deste campeonato todos os atletas medalhados, num campeonato a nível nacional.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)**-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**PASSAPORTE CULTURA MACEDO / FICHA DE INSCRIÇÃO / CONHECIMENTO**---

-----Presente para conhecimento, a ficha de inscrição para o **Passaporte Cultura Macedo**, que tem como:-----

-----**Conceito** – o passaporte Cultura Macedo é uma iniciativa do Município de Macedo de Cavaleiros que visa incentivar o acesso dos cidadãos maiores (65 e mais anos) aos equipamentos culturais existentes no Município e intensificar a sua participação nas iniciativas de âmbito cultural, social e recreativo, realizadas em Macedo de Cavaleiros.-----

-----Tem como **objetivos**: a) Contribuir para o estímulo intelectual, social, físico e cultural da população sénior do concelho; b) Promover a qualidade do seu processo de envelhecimento; c) Incentivar este extrato populacional a participar na dinâmica cultural e comunitária.-----

-----**Vantagens**: a) Receber informação pertinente sobre as iniciativas de âmbito cultural, social, desportivo e recreativo a realizar no Município; b) Habilitar-se a receber um prémio que será atribuído ao adulto maior que obtiver maior n.º de carimbos no Passaporte Cultura Macedo, no final do ano (dezembro de 2015).-----

-----**Atribuição do Passaporte Cultura Macedo**: a) Qualquer pessoa com idade igual ou superior a 65 anos pode adquirir o Passaporte Cultura Macedo; b) Para solicitar a emissão do Passaporte Cultura Macedo, o utente deverá dirigir-se à Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo – Rede Social, preencher o formulário de adesão fornecido pelos serviços e anexar uma fotografia tipo passe. c) O utente receberá de imediato o seu Passaporte Cultura Macedo. d) O Passaporte Cultura Macedo é numerado, pessoal e intransmissível. e) A perda do Passaporte Cultura Macedo não dá direito a reclamar eventuais carimbos já obtidos.-----

-----**Condições gerais**: - O Passaporte Cultura Macedo é válido de janeiro a dezembro de 2015. Findo este prazo, a adesão é renovada com novo pedido. – O utente tem o direito de retificar/alterar ou cancelar os seus próprios dados, podendo fazê-lo através de carta enviada para o Município de Macedo de Cavaleiros – Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo – Rede Social, ou alterando presencialmente nestes serviços a inicial ficha de inscrição. – O Município de Macedo de Cavaleiros reserva-se o direito de modificar ou interromper em qualquer altura a utilização do Passaporte Cultura Macedo, caso se verifique que o utente faz

mau uso do mesmo.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DAS ÁGUAS - PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL**-----

-----Presente para conhecimento o parecer fundamentado da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, referente ao assunto, Reestruturação do Setor das Águas – Projeto de Criação do Sistema Multimunicipal de Água e de Saneamento do Norte de Portugal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de três votos a favor do Sr. Vice-Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e duas abstenções dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz e Maria Manuela dos Santos, deliberou aprovar o Projeto de Criação do Sistema Multimunicipal de Água e de Saneamento do Norte de Portugal.**-----

-----De acordo com o disposto da alínea a) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o art.º 45 do C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----Os Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz e Maria Manuela dos Santos justificaram a sua abstenção por falta de elementos, sobre o assunto.-----

-----**CONCURSO "MACEDO COM COR" - REGULAMENTO / CONHECIMENTO**-----

-----Presente para conhecimento o Regulamento do Concurso "Macedo com Cor", que se transcreve: "I. Preâmbulo-----

-----1. O presente concurso é uma iniciativa da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros. 2. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros convida à participação dos cidadãos na requalificação de espaços e equipamentos urbanos a definir pelo Executivo Municipal. II. Objetivo 1. O presente concurso visa selecionar e premiar propostas de intervenção/requalificação de espaços e equipamentos públicos, do concelho de Macedo de Cavaleiros, através do envolvimento e participação dos municípios de Macedo de Cavaleiros. III. Enquadramento - 1. Para promover e incentivar um maior dinamismo e envolvimento local, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros decidiu criar uma iniciativa dirigida a toda a população, que consiste na realização dum concurso de propostas de intervenção para a requalificação de espaços e equipamentos públicos (adiante designado "Concurso"). 2. Este concurso será divulgado no site oficial da autarquia, assim como na página oficial da rede social Facebook, bem como em alguns meios de comunicação social locais. 3. A escolha da proposta vencedora é da responsabilidade do Júri do Concurso. 4. Os casos omissos no presente Regulamento serão devidamente apreciados pelo Executivo Municipal que poderá, para o efeito, ouvir o Júri do Concurso. IV. Candidatos 1. Ao Concurso pode candidatar-se qualquer residente no concelho de Macedo de Cavaleiros, fazendo prova com comprovativo de morada. V. Admissão de propostas: 1. As propostas admitidas a concurso devem conter a Ficha de candidatura anexa devidamente preenchida. 2. Apenas serão admitidas propostas



atuais e inéditas que não tenham qualquer outra referência anterior. Qualquer ato de plágio será da responsabilidade do participante. 3. Cada munícipe pode apresentar várias propostas, fazendo corresponder a cada uma delas a correspondente Ficha de candidatura. 4. É obrigatório o preenchimento completo das fichas de candidatura, sem as quais, a candidatura não poderá ser aceite. VI. Critérios de apreciação: 1. Na apreciação das propostas serão considerados três critérios, com igual ponderação: - i. Inovação e criatividade. - ii. Qualidade da Intervenção. - iii. Compatibilidade com o valor patrimonial do espaço/ equipamento público. - iv. Sujeito à disponibilidade financeira do Município. VII. Prémio: 1. O Prémio do presente concurso, reside em concretizar a sugestão apresentada pela candidatura vencedora, sendo esse o prémio a atribuir ao vencedor do concurso e à atribuição de louvor municipal. VIII. Entrega das propostas: 1. O prazo de candidatura decorre de 1 de janeiro a 28 de fevereiro 2015. 2. As propostas podem ser enviadas em forma digital para [macedocomcor@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:macedocomcor@cm-macedodecavaleiros.pt), podem também ser entregues presencialmente, ou enviadas por carta para a morada: Concurso “Macedo com Cor”, Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - Jardim 1º de Maio - 5340-281 Macedo de Cavaleiros. IX. Júri: 1. O Júri será constituído por um arquiteto, um arquiteto paisagista e um engenheiro civil, a designar pelo executivo camarário, sob proposta do presidente. 2. O Júri avalia as propostas na base dos critérios definidos no capítulo VI do presente Regulamento. 3. O Júri pode decidir não selecionar qualquer propostas, caso as candidaturas recebidas não satisfaçam os requisitos do presente Regulamento ou não evidenciem a qualidade desejada. 4. As decisões do Júri não são passíveis de recurso. X. Direitos de autor: 1. Os direitos de autor da proposta vencedora ficam automaticamente cedidos à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros com a comunicação e atribuição do prémio, por parte do júri. 2. A autoria da proposta será contudo sempre referida como sendo do autor da proposta vencedora. XI. Divulgação: 1. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros garante a confidencialidade dos processos e da documentação recebida. 2. A decisão final do júri será comunicada a todos os candidatos por email, ou por carta registada. 3. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros reserva-se o direito de divulgar os resultados do concurso nos meios de comunicação social.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e foram dadas sugestões, nomeadamente sobre a questão dos prémios.**-----

-----**REANIMARTE - PEDIDO DE APOIO**-----

-----Presente o ofício que a seguir se transcreve: “ *A Reanimarte – Associação Cultural, sediada na Avenida Engenheiro Camilo Mendonça, Lote 11 – 2.º Direito, solicita um reforço de 1 500,00€ para fazer face a despesas relativas ao I Festival de Música de Macedo que decorreu de 14 a 21 de Junho de 2014. A verba solicitada serve para pagar ao Coro do Festival, agrupamento residente do Festival, constituído por oito elementos, sendo um deles o maestro cujo prazo de pagamento se aproxima – Final de Outubro. A Reanimarte – Associação Cultural informa ao Município a situação orçamental do Festival de Música de Macedo.*-----

<b>RECEITAS</b>
-----------------

Município de Macedo de Cavaleiros	7.207,00€
Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros	184,50€
Cascais e Filhos	700,00€
Imomacedo	300,00€
Trovidoce	150,00€
Donativos particulares	270,00€
Ourivesaria Espírito Santo	50,00€
Concessão de Barraquinhas	480,00€
Angariação de Fundos	160,00€
Apoio dos Restaurantes	400,00€
Concurso de Bandas	160,00€
Óptica Santos	25,00€
<b>Total de Receita</b>	<b>10.086,50€</b>

<b>DESPESAS</b>	
Cachet – Coro do Festival	3.170,00€
Cachet – Concerto “Prelúdios – Corais”	500,00€
Cachet – Stereophonic Sound	640,00€
Cachet – Jovens músicos da região	770,00€
Cachet – Fernando Alvim (pago pelo Município)	1.537,50€
SPA	610,00€
CDj	150,00€
Licenças de Ruído	46,60€
Publicidade	184,50€
Florista	65,40€
Apresentação do Festival (comida, bebidas e decoração)	35,18€
Fotocópias	30,00€
Gasolina (semana do festival)	35,00€
Alimentação e produtos de higiene usados na casa de Salselas	25,00€
Pedidos para o palco (Dj. Fernando Alvim)	9,77€
Estadias	1.156,00€
Bilhetes de Autocarro (pago pelo Município)	446,40€
Instalação eletroacústica	200,00€
Seguro – Positivo (pago pelo Município)	100,00€
Refeições (pago pelo Município)	2.423,10€
Refeições (asseguradas pela Junta)	184,50
Aluguer – Som e luz para espetáculo do Fernando Alvim (pago pelo Município)	700,00€
<b>Total da despes</b>	<b>11.977,95€</b>
	<b>Saldo 1.891,45€</b>

-----O pedido agora efetuado ao Município deixará a Reanimarte com um saldo negativo de 391,45€, que deverá estar saldado até ao final deste ano civil estando a nossa associação a planear duas atividades para angariar fundos que servirão para colmatar o saldo negativo e preparar a segunda edição do festival. A Reanimarte – Associação Cultural entregou no passado dia 17 de Outubro de 2014 o plano de atividades para o ano de 2015.”-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio de 1.500,00€ à Reanimarte para fazer face a despesas relativas ao I Festival de Música de Macedo de Cavaleiros.-----**

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

**-----PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PONDENCE (AGCP) NA FESTA DA MÁSCARA EM MOGADOURO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE PERMUTA - CUSTO ESTIMADO - 103,13EUROS (COM OS KM - 41,00 EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO**



**MOTORISTA - 51,28EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 10,85EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 665, de 2014.12.02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação do Grupo de Caretos de Podence recebeu um convite para participar, a título de permuta, na Festa da Máscara, em Mogadouro, no dia 27 de Dezembro/2014. Para evitar custos com a contratação de grupos para o “Entrudo Chocalheiro”, evento que a Associação do Grupo de Caretos de Podence tem organizado anualmente, no âmbito das Atividades Culturais da Câmara Municipal, esta associação pretende participar na referida festa, a título de permuta, para que o Grupo de Mascarados de Vale da Porca possa retribuir com a sua participação. Conforme ofício em anexo, a Associação do Grupo de Caretos de Podence solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita do Autocarro Municipal para poderem participar na referida Festa da Mascara. Considerando que a Associação do Grupo de Caretos de Podence organiza o “Entrudo Chocalheiro”, que é um evento de interesse municipal e que a deslocação em apreço se insere nesse âmbito, pode a Câmara Municipal promover a sua deslocação para que o Entrudo Chocalheiro, que irá decorrer no próximo ano em Podence possa ser diversificado e sem necessidade de recorrer à contratação de grupos para nele participarem”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou promover a deslocação no Autocarro Municipal à Associação do Grupo de Caretos de Podence para participarem na Festa da Máscara em Mogadouro.**-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PROCESSO N.º 6/2014**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 590 de 2014.10.22, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pelo munícipe António Xavier Veiga Coelho, residente em Talhas, solicitando material para a realização de obras na habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: O munícipe reside com a esposa e 2 filhos menores, numa casa sem as mínimas condições de habitabilidade, não tem casa de banho, tem apenas uma sanita e o pavimento está em péssimo estado. O munícipe recebe subsídio de desemprego no valor de 410€ mensais. 2. Este processo reúne todas as condições de acesso, previstas no n.º 1 do art.º 17º do Regulamento de Ação Social. 3. Considerando que são necessárias várias intervenções, o arranjo do pavimento e a construção das divisões interiores é prioritário, obra para a qual o material necessário se estima em 2.251,70€, conforme orçamento da Divisão de Obras Municipais. 4. Assim, e pelo exposto, considerando que se trata de uma situação de grave carência económica e social, proponho que seja apoiada na referida obra, com enquadramento no art.º 16.º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 2 do art.º 19.º do referido regulamento”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio em material para a realização de obras na habitação do munícipe António Xavier Veiga Coelho.**-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PROCESSO N.º 8/2011**-----

----- Sobre o assunto presente a informação n.º 654 de 2014.12.02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Ângela da Conceição Alho Custódio, residente em Vinhas, solicitando material para a realização de obras na sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1. Este processo deu entrada na Câmara Municipal em Março de 2010, mas, só foi possível fazer a instrução do processo em Abril de 2011, porque a peticionária tinha ido fazer uma contrata em França e só regressou no final desse ano. Em 2012 e devido à falta de fundos disponíveis apenas foram aprovados 2 apoios. 2. A munícipe reside sozinha, numa casa sem as mínimas condições habitacionais, chove em todos os compartimentos, as divisões são feitas de madeira, não tem casa de banho e a cozinha tem as paredes e o chão em cimento. 3. A casa precisa de várias intervenções, mas, no final de Setembro a peticionária conseguiu fazer a substituição do telhado, faltando ainda a casa de banho, o arranjo da cozinha e das divisões interiores. 4. Considerando que a construção da casa de banho e a conclusão das obras na cozinha são prioritárias, cujo material necessário se estima em 1.515,59€, conforme orçamento da Divisão de Obras Municipais. 5. Considerando que este processo reúne todas as condições de acesso, previstas no n.º 1 do art.º 17.º do Regulamento de Ação Social, e porque se trata de uma situação de carência económica e social, proponho que seja apoiada na referida obra, com enquadramento no art.º 16.º, do Capítulo II, do referido regulamento, estando também o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 2 do art.º 19.º”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio em material para a realização de obras na habitação da Sr.ª Ângela da Conceição Alho Custódio.**-----

-----**DECORAÇÃO DE NATAL - CIDADE NATAL - CUSTO 2.200,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 667, de 2014.12.03, da Divisão de Educação Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Câmara Municipal vai promover, de 6 de dezembro a 6 de janeiro de 2015, uma iniciativa que visa incentivar a participação dos Macedenses nas decorações alusivas à época natalícia. Foram convidadas as Associações do Concelho a decorara as rotundas ou outros espaços com motivos alusivos à época. Considerando que a participação nestas decorações acarreta custos acrescidos para as associações/instituições, e que a Câmara Municipal pode, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, proponho, conforme a seguir se refere, que sejam apoiadas as associações/instituições participantes nas decorações, nos montantes a seguir referidos para fazer face ao aumento de custos e incentivar à sua participação.*-----



<b>Associação/Instituição</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Montante</b>
Agrupamento 602 do CNE – Macedo de Cavaleiros	500972052	200,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros V. Macedo	501404058	200,00€
Associação Cult.Desp. e Rec. Da Bela Vista	502132086	200,00€
Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros	504492675	200,00€
Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de M.C.	507933664	200,00€
Associação Geoparque Terras de Cavaleiros	510411339	200,00€
Associação Cruzeiro de Travanca	509476856	200,00€
Grupo Desportivo Macedense	503258334	200,00€
Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança	506283496	200,00€
Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros	501061975	200,00€
Banda 25 de Março	501658190	200,00€

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** propôs ao restante Executivo que juntassem a esta listagem das Associações que participaram nas decorações de Natal um contributo de mais 200,00€ à CERCIMAC, tendo em conta o excelente trabalho que fizeram no Jardim Municipal. Referiu ainda que a Associação de País está também agora a elaborar o trabalho propondo também que lhe seja igualmente atribuído, tal como às outras Associações o valor de 200,00€. Esta proposta foi aceite por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, sendo estas duas Associações consideradas incluídas na listagem apresentada.----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que na sua opinião este tipo de iniciativa merecia no final, após devida avaliação qualitativa, um louvor ou um prémio no final.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse ao Sr. Vereador Fernando Rui que fica a sugestão do incentivo para o futuro.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio de 200,00€ às Associações/Instituições participantes nas decorações de Natal.**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2014/2015**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 666, de 2014.12.01, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares foi efetuada através do Decreto-Lei 249/84 de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e pelos Decretos-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de agosto. A competência antes referida consiste “na oferta de serviço de transporte escolar entre

*o local da sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam todos os alunos dos ensinos primário e preparatório TV (atualmente inexistente) preparatório direto e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associações e paralelismo pedagógico quando residam a mais de 3 km ou 4km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem e com refeitório”, conforme o n.º 1 do art.º 2.º do diploma citado. “O transporte escolar é gratuito até ao final do 3.º ciclo do Ensino Básico, para os estudantes menores que se encontram nas condições estabelecidas no artigo anterior, bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário”, conforme o n.º 1, artigo 3 do diploma citado. “O transporte dos estudantes do ensino secundário deverá ser participado pelos interessados nos termos a definir em portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Educação, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses”, conforme n.º 4, do artigo 3.º do citado diploma. Neste ano letivo, como tem sido hábito, o transporte é gratuito para todos os alunos. Foi feito neste ano um esforço para otimizar os transportes escolares sem colocar em causa a segurança e a comodidade dos alunos, maximizando os recursos disponíveis e tentando minimizar os custos tendo sido suprimidos, relativamente ao ano anterior, os circuitos em táxi que a seguir se referem: Malta – Olmos; Cabanas – Soutelo Mourisco; Bouzende –Edroso; Malta – Olmos – Chacim – Lombo (Pré-Escolar). Nesta perspetiva, de maximização dos recursos e diminuição dos custos, é colocada a questão da obrigatoriedade do transporte dos alunos que efetuam desporto escolar e os cursos CEF e aos quais, no ano letivo anterior, às sextas-feiras, estiveram afetos cinco circuitos: Macedo – Talhas; Macedo-Arcas; Macedo – Peredo; Macedo-Ala; Macedo-Mogrão. Na nossa perspetiva não constitui obrigação do município o transporte daqueles alunos, posição aliás defendida pela Associação de Municípios Portugueses, na sua circular n.º 023/2014, que se transcreve: “A responsabilidade legal dos Municípios em matéria de transportes escolares comporta somente o transporte escolar dos alunos da sua residência para a escola, para a frequência do ensino regular e em transporte público ou circuito especial normal (não adaptado a necessidades específicas). Foram estas competências efetivamente negociadas e transferidas por via legal em 1984, que não pode o MEC alterar, unilateralmente, a seu bel-prazer e contra legem. Com efeito, concretiza-se, de acordo com os princípios vigentes em matéria de organização e gestão do currículo e das ofertas formativas no ensino básico e secundário (matérias reguladas pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei 91/2013, de 10 de julho), o ensino regular enforma, apenas, os atuais ensino básico geral (al.a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) e os cursos científico – humanísticas vocacionadas para o prosseguimento de estudos de nível superior (al.a), n.º 1 do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho). Todas as restantes ofertas formativas que o MEC cria e regulamenta para dar resposta a necessidades educativas e formativas que identifica – como por exemplo os cursos de formação profissional em sentido estrito, os cursos EFA, CEF e os cursos vocacionais – em que aposta em iniciativas nas áreas da orientação escolar, vocacional e da inserção profissional de forma a ir*



ao encontro dos interesses e expectativas dos alunos, não integram o ensino regular, pelo que o transporte dos alunos que frequentam tais modalidades/ofertas não constitui, à luz da lei, responsabilidade municipal (sem prejuízo da sua contratualização com a Administração Central)". Feito este enquadramento coloco à consideração da Câmara Municipal, uma vez que não é possível assegurar o transporte, nos circuitos existentes, dos alunos constantes no anexo 1 a esta informação e assinalados com a referência "Transportes da CMMC- viatura ligeira", a afetação de dois veículos ligeiros do município para efetuar o transporte, dado que compete à Câmara Municipal "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares", conforme alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2014. Os dois veículos efetuariam, às sextas-feiras, os seguintes circuitos: Macedo-Nogueirinha-Coruja-Cabanas; Macedo-Paradinha-lagoa-Morais-Talhinhas; Macedo-Vale da Porca. É estimado que sejam efetuados 300 km, uma vez por semana, à sexta-feira, o que perfaz um custo estimado de 123,00€ semanal, contabilizado nos termos do Regulamento de utilização/cedência das viaturas municipais de passageiros".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a afetação de 2 veículos ligeiros ao transporte escolar.**-----

-----**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE BRAGANÇA - SECÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - PEDIDO DE APOIO, 300,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 649, de 2014.11.25, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Guarda Nacional Republicana de Bragança – Seção de Programas Especiais, tem vindo a fazer várias sessões de esclarecimento junto da população idosa do Concelho de Macedo de Cavaleiros com o fito de a capacitar para se defender de burlas e roubos. Nestas sessões é distribuída documentação para o efeito e material com os contactos da GNR, por forma a que os idosos facilmente possam contactar as autoridades e frustrar tais tentativas. Para cumprimento desse objetivo solicita a GNR, conforme documento em anexo, apoio para o efeito no valor de 300,00€. A Câmara Municipal, dado que lhe compete nos termos da alínea r), n.º 1, art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central" e, nos termos da alínea v) do mesmo número, artigo e diploma antes citado, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes de administração central (...)", pode atribuir o apoio solicitado. É ainda, proposto que o apoio seja pago após apresentação de cópia de documento comprovativo da despesa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio de 300,00€ à Guarda Nacional Republicana de Bragança.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 207, de 2014.10.17, da Divisão de Gestão

*Territorial, que se transcreve: “ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Com a aprovação, pela Assembleia Municipal no passado dia 29.09.2014, das alterações ao Regulamento Municipal de Toponímia e de Numerações de Polícia, é necessário dar cumprimento ao disposto no seu artigo 8.º, constituído a comissão Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, órgão consultivo da Câmara Municipal para todas as questões relacionadas com a aplicação do regulamento. De acordo com o artigo 8.º integram a Comissão: a) O Vereador responsável pela área da Cultura, que preside à mesma; b) O Dirigente Municipal com competência nesta área, designado pelo Presidente da Câmara; c) Um cidadão licenciado em história, a designar pela Câmara Municipal; d) Um representante da Assembleia Municipal. e) O Presidente da Junta de Freguesia, sem direito a voto, à qual digam respeito os topónimos em discussão, acompanhado do parecer previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea w) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. 3. Assim, de modo a constituir-se a comissão, esta divisão propõe: a) Que se solicite ao Presidente da Assembleia Municipal, a indicação de um representante daquele órgão; b) Que o Sr. Presidente da Câmara designe o Dirigente Municipal; c) Que a Câmara Municipal designe um cidadão licenciado em história. 4. Logo que estejam designados todos os membros, pode a comissão iniciar os seus trabalhos cabendo a presidência da mesma à Sr.ª Vereadora, Maria Helena Rodrigues Magalhães, vereadora com o pelouro da Cultura”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou designar o Sr. Dr. José Maria Peixoto Coutinho, licenciado em História, para fazer parte da Comissão Municipal de Toponímia.**-----

**-----Unidade de Recursos Operacionais-----**

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 134-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 989, de 2014.12.02, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 134, Orlando Fernando Gago, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa ao mês de outubro de 2013. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 3 (três) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em janeiro de 2015 e termino em março de 2015. Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 22,11€ e as restantes no valor de 22,13€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja de uma só vez”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em dívida em prestações a Orlando Fernando Gago.**-----

**-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----



-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----  
-----Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_